



## EXTRATO DO CONTRATO

NÚMERO PROC. ADMINISTRATIVO	013.0005085/2018
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 011/2019
PROCEDIMENTO	TOMADA DE PREÇO Nº 037/2018
OBJETO DO CONTRATO	Constitui-se objeto deste contrato, fornecimentos de combustíveis e lubrificantes para o exercício de 2019, em dias úteis e não úteis, a serem utilizados/disponibilizados no município de Guadalupe e Teresina-PI, para suprir as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Guadalupe-PI, conforme abaixo descrito: abastecimento dos veículos a serviço da secretaria municipal de infraestrutura do município de Guadalupe-PI, bem como credenciamento de posto na capital, caso surja à necessidade de deslocamento a serviço deste município, conforme especificações descritas no anexo I.
MODALIDADE	MENOR PREÇO VALOR POR LOTE
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA	HOMERO FRANCISCO PEREIRA SENA – EPP CNPJ 17.198.486/0001-17
VALOR CONTRATO R\$	R\$ 362.580,00
DATA DA ASSINATURA CONTRATO	03/01/2019

Maria Jozeneide Fernandes Lima  
Prefeita Municipal.



## EXTRATO DO CONTRATO

NÚMERO PROC. ADMINISTRATIVO	013.0005085/2018
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 012/2019
PROCEDIMENTO	TOMADA DE PREÇO Nº 037/2018
OBJETO DO CONTRATO	Constitui-se objeto deste contrato, fornecimentos de combustíveis e lubrificantes para o exercício de 2019, em dias úteis e não úteis, a serem utilizados/disponibilizados no município de Guadalupe e Teresina-PI, para suprir as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Guadalupe-PI, conforme abaixo descrito: LOTE VI – Contratação de posto para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para serem utilizados no exercício de 2019, em dias úteis e não úteis, a serem utilizados/disponibilizados no município de Guadalupe e Teresina-PI, visando o abastecimento dos veículos a serviço da secretaria municipal de trabalho e desenvolvimento social do município de Guadalupe-PI, bem como credenciamento de posto na capital, caso surja à necessidade de deslocamento a serviço deste município, conforme especificações descritas no anexo I.
MODALIDADE	MENOR PREÇO VALOR POR LOTE
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
CONTRATADA	CARVALHO & ALMEIDA LTDA CNPJ 00.980.008/0001-61
VALOR CONTRATO R\$	R\$ 58.810,00
DATA DA ASSINATURA CONTRATO	03/01/2019

Maria Jozeneide Fernandes Lima  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**

DECRETO Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2019



"Retifica o Decreto 003 de 09 de janeiro que convoca os Servidores Públicos Municipais para o recadastramento de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

**CONSIDERANDO** a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que os Municípios atualizem dados cadastrais dos servidores.

**CONSIDERANDO** ser necessário e urgente saber quantos funcionários ou servidores são e a situação legal de cada um;

**CONSIDERANDO** que é obrigação do administrador manter uma "pasta-cadastro" atualizada com as cópias dos documentos dos funcionários ou servidores que recebam valores do erário público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o recadastramento geral de todos os servidores e/ou funcionários públicos de todas as Secretarias e Autarquias deste Município, quer contratado através de concurso público, Portaria ou outra modalidade, devendo o servidor comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e entregar cópia dos seguintes documentos: CPF do Pai e da Mãe, CPF dos Dependentes, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Telefone do Servidor, conforme cronograma anexo.

**Art. - 2º** - Fica determinado a Secretária Municipal de Administração e Planejamento ou pessoa por ela determinada, a receber os documentos aqui solicitados, fornecendo comprovante de que recebeu os documentos entregues;

**Art. - 3º** Fica determinado que o servidor ou funcionário que não entregar os documentos terá o pagamento dos seus salários suspensos, até o cumprimento desta ordem, sem prejuízo de responder a processo administrativo por abandono de emprego, cuja medida visa o levantamento da sua situação funcional de cada um;

**Art. - 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019

Registre-se em livro Próprio Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis –PI, 10 de janeiro de 2019.

  
PAULO LOPES MOREIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**



ANEXO DATAS	ÓRGÃOS
10 a 31 de Janeiro	GABINETE DO PREFEITO
10 a 31 de Janeiro	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
10 a 21 de Janeiro	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10/01 a 04 de fevereiro	SEC. DE SAÚDE
10/01 a 04 de fevereiro	SEC. DE EDUCAÇÃO
31 de Janeiro	DEMAIS SECRETARIAS